

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DESAFETAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade desafetar imóvel do Município, registrado sob a matrícula nº 33.080.

A área a ser desafetada, trata-se de área verde e está localizada no bairro Parque das Grevíleas, porém, não há impedimento ambiental, segundo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista não se tratar de Área de Preservação Permanente – APP.

Tal desafetação se dá por necessária, visto que existe interesse público em utilizar a referida área para finalidade diversa da atual.

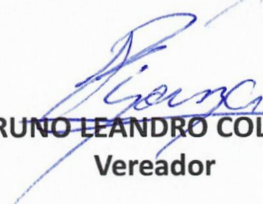
Trata-se, portanto, de medida de relevante impacto positivo para a política urbana municipal, compatível com os objetivos do desenvolvimento ordenado e inclusivo das áreas urbanas.

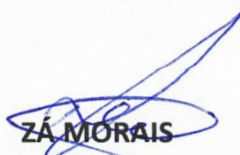
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de julho de 2025.


DANDAN
Vereador Relator

De acordo:


BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador


ZÉ MORAIS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757